



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.780, DE 17 DE ABRIL DE 2.006

Projeto de Lei nº 37/2006 Autoria: Vereador Cristiano Marfio

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Doadores do Futuro" na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a

seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica por esta Lei autorizado o Poder Executivo a instituir, no Município de Assis, o Programa "Doadores do Futuro" em todas as escolas da rede pública Municipal de Ensino.
- Art. 2º -** O Programa tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.
- Art. 3º -** O Programa consiste em que sejam promovidos cursos, durante o período de aulas, de orientação e conscientização sobre a doação voluntária de sangue, podendo para tal haver colaboração de profissionais específicos da área de hematologia.
- Art. 4º -** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de abril de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

RUBENS CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de abril de 2.006.